



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2016

ADITAMENTO À CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E À CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A Câmara Municipal de Franca e a Empresa Integral ICS Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Prediais Ltda EPP, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, no edifício sede da Câmara Municipal de Franca.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, CNPJ n.º49.219.538/0001-80, com sede na Rua da Câmara nº01, no Bairro São José, Franca -SP, aqui designada "**Contratante**", representada neste ato pelo seu Presidente e Vereador Marco Antônio Garcia, portador do RG 13.438.436 SSP/SP, CPF 039.437.578-54 e a **Empresa INTEGRAL ICS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.155.966/0001-63, estabelecida na rua Ouvidor Freire, nº 1283, sala 02, do Jardim Consolação, Franca/SP, representada por Naiara Fontes Silveira, portadora do RG 43.962.692-4 SSP-SP, CPF 367.799.288-52, doravante denominada "**Contratada**", tem entre si justo e acertado o seguinte **Aditamento ao Contrato n.º07/2016**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato nº 07/2016, passa a vigorar da seguinte forma:

"1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copa, com disponibilização de mão de obra, de 04 funcionários, mais a prestação de serviços eventuais (para cobertura de sessões solenes ou qualquer outro evento que ocorra no período noturno), após o horário vigente no contrato (para fins de evitar banco de horas e realocação de funcionários e outros postos de trabalho), nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Franca, localizado na Rua da Câmara nº 01, Bairro Parque das Águas, Franca/SP, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, do Edital de Licitação que integra e incorpora o presente Edital de Licitação."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Segunda – do Preço, do Contrato nº 07/2016, passa a vigorar com o acréscimo do item 2.1.1, que terá a seguinte redação:

"2.1.1. Além do valor fixo constante do item 2.1, serão pagos os valores variáveis correspondentes à média das horas mensais do serviço acrescido (serviços eventuais para cobertura de sessões solenes ou qualquer outro evento que ocorra no período noturno, após o horário vigente no contrato - para fins de evitar banco de horas e realocação de funcionários em outros postos de trabalho), na ordem de R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos) a hora, sendo de R\$ 24,51 (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) o serviço de limpeza prestado após às 22:00h, em virtude do adicional noturno; com a ressalva de que, em nenhuma hipótese o valor total do contrato exceda o limite de 25% permitida pelo art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente.

E assim, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, elaborada via computador e por impressão eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Franca, 07 de novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Ver. Marco Antônio Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Franca

Naiara Fontes Silveira
**Sócia Proprietária da Empresa Integral ICS Comércio de Produtos de Limpeza
e Serviços Prediais Ltda EPP**

Testemunhas:

Maria Fernanda Bordini Novato
RG: 27.985.109-1 SSP/SP

Taysa Mara Thomazini
RG: 30.635.829-3 SSP/SP